



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDEMA

RELATÓRIO ANUAL 2020

Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA elaborado em atenção ao disposto no inciso IV, art. 19 da Lei Complementar nº 513 de 11/12/2009.

Responsável: Aline Nunes Garcia – Secretária Executiva do FUNDEMA; desde 01/06/2015.

Vitória
2021



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO FUNDEMA	4
2	CONSELHO CONSULTIVO	10
2.1	DELIBERAÇÕES DO CONSEMA	10
3	CONSELHO GESTOR	12
3.1	DELIBERAÇÕES DO CONSELHO GESTOR	13
3.2	RESOLUÇÕES DO CONSELHO GESTOR	14
3.3	PENDÊNCIAS DO ANO 2020	14
4	PROJETOS APOIADOS	15
4.1	PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR NO BIÊNIO 2020-2021: ANO 2020	15
4.1.1	Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais	15
4.1.2	Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais	16
4.2	PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM BIÊNIO ANTERIORES: APOIO VIGENTE	17
4.2.1	Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra (APACB)	17
4.2.2	Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS)	18
4.2.3	Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas	20
4.2.4	Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla	21
4.2.5	Projeto que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (<i>Ucides Cordatus</i>) no Espírito Santo	23
4.2.6	Desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo	24
4.2.7	Mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória	26



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

4.3	PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM exercícios ANTERIORES: encerrados ou concluídos em 2020	27
4.3.1	Fomento ao licenciamento ambiental através do Consórcio Público do Guandu.....	27
4.3.2	As belezas que Anchieta viu: concurso fotográfico.....	29
5	SITUAÇÃO FINANCEIRA.....	31
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
7	APÊNDICES	34
7.1	APÊNDICE A – Reuniões do Conselho Gestor (Biênio 2020-2021).....	35
7.2	APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA 2020.....	37



1 INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta de maneira compilada informações acerca das atividades e do desempenho do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA realizadas no ano de 2020.

O presente relatório está estruturado em três tópicos principais, sendo o primeiro destinado à introdução deste relatório e os seguintes às questões relativas à gestão do Fundo.

Na Introdução consta uma breve contextualização do FUNDEMA, com informações acerca de sua estrutura administrativa e aspectos importantes à compreensão de sua gestão.

Nos tópicos seguintes, referentes ao acompanhamento das atividades e do desempenho do FUNDEMA, são apresentados dados específicos, tais como: levantamento do quantitativo de reuniões realizadas no ano de 2020; identificação dos pontos de pauta das reuniões e as respectivas decisões dos Conselhos Consultivos e Gestor; mapeamento do andamento de cada projeto apoiado com recursos do FUNDEMA, considerando os processos em trâmite, especialmente os que foram autuados em 2020; mapeamento dos recursos aportados no FUNDEMA no ano de 2020, considerando os recursos existentes ao fim do ano de 2019, bem como identificação do montante resgatado em 2020.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO FUNDEMA

Criado em 1999 por meio da Lei Complementar Estadual nº 152, de 16 de junho de 1999 (LC-ES nº 152/1999) e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.638-R, de 15 de dezembro de 2010, o FUNDEMA, então denominado Fundo de Defesa de Desenvolvimento do Meio Ambiente, caracterizava-se como um fundo público vinculado à Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente – SEAMA, atualmente denominada Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de mesma sigla (SEAMA).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Em vigor desde 18/06/1999 (data de publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO-ES), o FUNDEMA objetivava a aplicação de recursos financeiros prioritariamente em projetos e empreendimentos afins a 07 (sete) áreas:

- I. Unidades de Conservação;
- II. pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- III. educação ambiental;
- IV. recomposição florestal e recuperação de áreas degradadas;
- V. desenvolvimento de infraestrutura institucional;
- VI. gerenciamento controle e fiscalização ambiental; e
- VII. aproveitamento econômico sustentável da flora e fauna nativas.

Em 2009 a LC-ES nº 152/1999 passou por alterações visando melhorias nas disposições referentes à operacionalização e aplicação dos recursos destinados ao Fundo. Neste contexto, foi então publicada no DIO-ES, em 14/12/2009, a Lei Complementar Estadual n.º 513 de 11 de dezembro de 2009 (LC-ES nº 513/2009).

Por meio da LC-ES nº 513/2009, ficou claro a destinação dos recursos do Fundo, a qual seja: dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente – PEMA, objetivando apoiar planos, programa e projetos de educação ambiental, recuperação ambiental e preservação das áreas de interesse ecológico, bem como outros estejam em conformidade com a PEMA e definidos pelo CONSEMA, órgão consultivo do FUNDEMA.

Em 23 de dezembro de 2015, o Governo do Estado publicou a Lei Complementar nº 820, de 22/12/2015, que institui a Residência Ambiental no Estado do Espírito Santo e dá outras providências, dentre as quais a inclusão, no art. 2º da LC-ES nº 513/2009, de um quinto objetivo para fins de destinação de recursos do FUNDEMA com vistas a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente. Esta, porém, não foi a última alteração observada neste art. 2º da LC-ES 513/2009; por meio da LC-ES nº 947, de 27/03/2020, foi incluído o parágrafo único, que autoriza o uso de recursos do Fundo em despesas correntes, com algumas exceções.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Assim, a redação do art. 2º da LC-ES nº 513/2009 passou à vigorar como segue:

“Art. 2º Os recursos do FUNDEMA serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

- I. educação ambiental;
- II. recuperação ambiental;
- III. preservação das áreas de interesse ecológico;
- IV. outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo;
- V. aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas.

Parágrafo único. Fica ainda autorizado o uso de recursos do FUNDEMA em despesas correntes, com exceção das despesas com pessoal e daquelas em que haja vedação na Constituição Federal, na legislação federal ou em decorrência de convênios, acordos e ajustes, bem como operações de crédito, quando houver.”

Em se tratando de recursos, destaca-se que os principais recursos que constituem o FUNDEMA, desde a LC-ES nº 152/1999, são os decorrentes de multas ambientais. Com a LC-ES nº 513/2009, porém, uma nova configuração foi dada ao Fundo e os recursos que o constituíam foram revisados. Foi, então, no âmbito do art. 4º da LC-ES nº 513/2009 que o FUNDEMA passou a ter discriminados os recursos que o constitui; este dispositivo, cabe ressaltar, já sofreu algumas alterações. A seguir apresentamos a redação atual do art. 4º da LC-ES nº 513/2009 com referência às redações anteriores deste mesmo dispositivo.

“**Art. 4º** Constituirão recursos do Fundo:

I - as dotações orçamentárias do Estado, da União e dos Municípios;

~~II - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente e Florestal, de que não caiba mais recurso;~~

~~II - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente e Florestal, cujo mérito de recurso administrativo tenha sido julgado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente ou por Conselho Regional de Meio Ambiente;~~
(Redação dada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de outubro de 2017)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

II - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019\)](#)

III - os decorrentes de acordos, convênios, contratos e consórcios com entidades públicas ou privadas, municipais ou estaduais, nacionais ou internacionais;

IV - os advindos de auxílios, doações, legados, subvenções, contribuições e quaisquer outros repasses efetivados por pessoas físicas ou jurídicas;

V - o resultado das operações de crédito e rendimentos provenientes de aplicações financeiras realizadas com recursos do fundo;

VI - outros advindos pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos, excluídos os decorrentes da Política Estadual de Recursos Hídricos;

VII - outros recursos destinados por lei;

VIII - outras receitas eventuais.

§ 1º O percentual de 40% (quarenta por cento) dos recursos previstos no inciso II serão destinados aos órgãos de origem responsáveis pela aplicação das sanções administrativas para aplicação em plano anual de investimento a ser apresentado ao Conselho Gestor do FUNDEMA. [\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019\)](#)

§ 2º O percentual do § 1º exclui-se do rol de elementos constituintes do Plano de Aplicação bienal de que trata o inciso I do art. 13 desta Lei Complementar. [\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019\)](#)"

No que tange à aplicação de recursos, o art. 5º da LC-ES nº 513/2009 estabelece que tal aplicação se dará mediante convênios, acordos, contratos, empréstimos ou financiamentos, podendo os recursos, conforme parágrafo único, incluído pela LC-ES 947/2020 na redação do respectivo artigo, serem *"aplicados ainda por meio de contratos administrativos regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e outros instrumentos jurídicos utilizados no âmbito da Administração Pública"*.

Cabe observar que a partir da LC-ES nº 513/2009, art. 6º, passaram a ser consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA em:

- I. Unidades de Conservação e áreas protegidas;
- II. recuperação de áreas degradadas;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

- III. programas de capacitação e educação ambiental;
- IV. proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
- V. pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- VI. preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
- VII. outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.

No que tange à gestão e estrutura administrativa do FUNDEMA, ressalta-se que o FUNDEMA conta com uma Secretaria Executiva, um Conselho Consultivo – CC e um Conselho Gestor – CG; ambos os Conselhos apresentam composição tripartite e paritária, sendo o Conselho Consultivo representado pelo CONSEMA e o Conselho Gestor por seis membros indicados pelo CONSEMA, sendo dois membros de cada um dos seguintes seguimentos: Poder Público, Organização da Sociedade Civil e Setor Empreendedor (Figura 1).

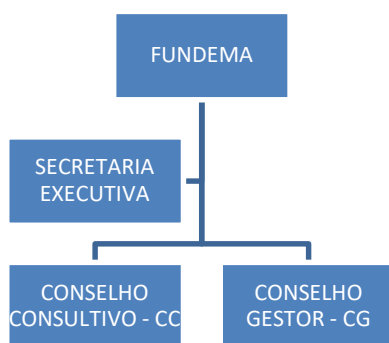


Figura 1: organograma da estrutura organizacional básica do FUNDEMA.

Fonte: elaborado a partir de informações dispostas na Lei Estadual nº 513, de 14 de dezembro de 2009.

Ao Conselho Consultivo compete (art. 13 da LC-ES nº 513/2009):

- I. propor diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo;
- II. orientar a captação e aplicação dos recursos do Fundo;
- III. propor normas e procedimentos para operacionalização do Fundo;
- IV. acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo;
- V. avaliar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo, consubstanciados em relatórios;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

VI. indicar os membros do Conselho Gestor.

Ao Conselho Gestor compete (art. 17 da LC-ES nº 513/2009):

- I. estabelecer as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo, com base nas proposições do Conselho Consultivo;
- II. deliberar sobre a estrutura administrativa do Fundo;
- III. aprovar o plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao Fundo e acompanhar a sua execução;
- IV. analisar e aprovar projetos e programas, observando as prioridades estabelecidas na LC-ES nº 513/2009;
- V. assumir compromissos por conta de recursos do Fundo, até o limite do programa anual;
- VI. observar as diretrizes complementares do Conselho Consultivo que digam respeito ao Fundo;
- VII. zelar pela utilização prioritária dos recursos do Fundo;
- VIII. solicitar a colaboração do Conselho Consultivo nos casos omissos de alocação dos recursos do Fundo;
- IX. estabelecer a periodicidade e a forma de funcionamento para os trabalhos do Fundo;
- X. prestar contas aos órgãos competentes na forma da lei;
- XI. fixar critérios para análise prévia e emissão de parecer sobre projetos e programas apresentados ao Fundo;
- XII. expedir normas para acompanhamento e avaliação de projetos e programas;
- XIII. deliberar sobre a proposta de Plano Anual do Fundo;
- XIV. aprovar o relatório anual de atividades e de desempenho do Fundo;
- XV. elaborar seu Regimento Interno.

Ainda acerca da estrutura administrativa do FUNDEMA, vale ressaltar que a Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre, e dá outras providências, prevê a criação de uma subconta neste Fundo. Pelo exposto, assim que a referida subconta for criada, o Fundo terá uma nova estrutura administrativa e essa informação, esclarecemos, será contemplada no relatório do ano correspondente ao de criação da referida subconta.



2 CONSELHO CONSULTIVO

Considerando que o Conselho Consultivo do FUNDEMA é representado pelo CONSEMA, vale ressaltar que tal Conselho dispõe de uma Secretaria Executiva própria, distinta desta do FUNDEMA; e, que outros assuntos não relacionados ao FUNDEMA compreendem a pauta da maioria das reuniões deste Conselho.

Sendo assim, considerara-se relevante para fins de elaboração deste relatório de atividades apenas as informações referentes às deliberações do CONSEMA que versem sobre o FUNDEMA.

2.1 DELIBERAÇÕES DO CONSEMA

No que tange ao FUNDEMA, especificamente quanto ao Biênio 2020-2021, destacam-se três deliberações, as quais sejam:

- Deliberação CONSEMA nº 001/2020, de 25/06/2020; publicada no DIO-ES em 09/07/2020 – referente à composição do Conselho Gestor do FUNDEMA para o biênio 2020-2021. <Revogada em 13/07/2020 pela Deliberação CONSEMA nº 004/2020, de 25/06/2020>
- Deliberação CONSEMA nº 002/2020, de 25/06/2020; publicada no DIO-ES em 09/07/2020 – referente às prioridades para aplicação dos recursos do FUNDEMA para o biênio 2020-2021.
 - Política de Qualidade do AR;
 - Política de Saneamento;
 - Combate às secas no Espírito Santo;
 - Apoio aos Municípios incluindo o licenciamento ambiental municipal;
 - Prevenção de Incêndios Florestais e Recuperação de áreas degradadas em Unidades de Conservação Estaduais;
 - Desenvolvimento e acesso tecnológico;
 - Aperfeiçoamento profissional.
- Deliberação CONSEMA nº 004/2020, de 25/06/2020; publicada no DIO-ES em 13/07/2020 – referente à composição do Conselho Gestor do FUNDEMA para o biênio 2020-2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

- Poder Público Executivo:
 - Secretaria de Estado do Governo – SEG;
 - Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA.
- Sociedade Civil Organizada:
 - Conselho Regional de Biologia 02 - Delegacia Regional ES – CRBio-02/ES;
 - Associação de Pescadores Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD.
- Setor Empreendedor:
 - Federação das Indústrias do Espírito Santo – FINDES Industrial;
 - Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo – SINDIROCHAS.

As Deliberações CONSEMA, na íntegra, podem ser acessadas por meio de consulta realizada diretamente na página oficial do DIO-ES em: <https://dio.es.gov.br/>.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

3 CONSELHO GESTOR

De caráter deliberativo e composição tripartite e paritária, o Conselho Gestor é composto pelo Presidente e por seis membros, representantes do poder público executivo, sociedade civil organizada e setor empreendedor (Tabela 1).

Tabela 1 – Composição do Conselho Gestor do FUNDEMA em 2020; ref. Biênio 2020-2021.

REPRESENTAÇÃO	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA (Presidência)	IEMA	Diretor-Presidente do IEMA
Poder Público Executivo (Membro)	Secretaria de Estado do Governo – SEG	Ricardo Claudino Pessanha ¹
Poder Público Executivo (Membro)	Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA	Antonio Ricardo Cassa Louzada ²
Sociedade Civil Organizada (Membro)	Conselho Regional de Biologia 02 - Delegacia Regional ES – CRBio-02/ES	Luciana Onécia Machado Conde ¹
Sociedade Civil Organizada (Membro)	Associação de Pescadores Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD	Simony Silva de Jesus ¹
Setor Empreendedor (Membro)	Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES	Rafaela Soares Costa Proti ¹
Setor Empreendedor (Membro)	Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Espírito Santo – SINDIROCHAS	Victor Athayde Silva ¹

¹ Nomeação dada pela Portaria SEAMA nº 015-S, de 17 de setembro de 2020 (DIO-ES 22/09/2020). ² Nomeação dada pela Portaria SEAMA nº 017-S, de 19 de outubro de 2020, com vigor retroativo a 16/10/2020 (DIO-ES 20/10/2020).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O Conselho Gestor reuniu-se por 02 (duas) vezes no ano de 2020, nas duas situações em caráter ordinário (APÊNDICE A). Em virtude da pandemia (COVID-19) registrada no período, as reuniões ocorreram por videoconferência, sendo a sala virtual em plataforma Zoom, administrada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, localizada em Barro Vermelho, Vitória/ES.

3.1 DELIBERAÇÕES DO CONSELHO GESTOR

Ao longo do ano de 2020 foram computadas 05 (cinco) deliberações do Conselho Gestor – CG do FUNDEMA, no âmbito do Biênio 2020-2021, conforme segue:

- Deliberação CG nº 001, de 19/10/2020 – referente ao Relatório Anual de Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, exercício 2019.
- Deliberação CG nº 002, de 19/10/2020 – referente ao descomprometimento de R\$ 132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais) concedidos para fomento ao licenciamento ambiental através do Consórcio Público do Guandu, em conformidade com a Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 05/07/2018.
- Deliberação CG nº 003, de 19/10/2020 – referente ao descomprometimento de R\$ 31.840,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais) concedidos para apoio ao projeto “As belezas que Anchieta viu: concurso fotográfico”, em conformidade com a Deliberação CG/FUNDEMA nº 005 de 20/12/2018
- Deliberação CG nº 004, de 19/10/2020 – referente ao Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao FUNDEMA, para 2020 (PAA/FUNDEMA 2020);
- Deliberação CG nº 005, de 07/12/2020 – referente a aprovação de apoios financeiros no âmbito do PAA/FUNDEMA 2020 aos projetos: “Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais” (2020-B3CVCB) e “Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais” (2020-CC6DD4).

As Deliberações CG/FUNDEMA, na íntegra, podem ser acessadas por meio de consulta à Legislação realizada diretamente na página oficial da SEAMA, em: <https://seama.es.gov.br/>, ou acessando Legislação Ambiental diretamente pelo endereço: <http://servicos.iema.es.gov.br/legislacao/>. Ressalta-se que publicados no DIO-ES constam apenas os extratos das respectivas Deliberações, os quais podem ser



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

acessados por meio de consulta realizada diretamente na página oficial do Diário em:
<https://dio.es.gov.br/>.

3.2 RESOLUÇÕES DO CONSELHO GESTOR

Ao longo do exercício 2020 não houve aprovação de Resolução do Conselho Gestor – CG do FUNDEMA.

3.3 PENDÊNCIAS DO ANO 2020

Em função do encerramento do ano de 2020 e considerando que a Ata de Reuniões são submetidas para aprovação do Conselho em reuniões seguintes, considera-se oportuno registrar que deverá ser pautado na primeira reunião a ser realizada em 2021:

- Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CG, realizada em 07/12/2020.



4 PROJETOS APOIADOS

Consiste o presente tópico em informar a situação dos projetos apoiados com recursos do FUNDEMA, considerando as informações registradas pela Secretaria Executiva ao longo do exercício, quando da passagem dos autos pelo setor e/ou por meio de documentos oficiais encaminhados à Fundo.

Assim, são apresentadas com os detalhes necessários à sua compreensão informações pertinentes a cada projeto.

4.1 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR NO BIÊNIO 2020-2021: ANO 2020

Considerando o montante de recursos financeiros disponíveis para aplicação em 31/12/2019, ficaram resguardados os valores comprometidos em projetos aprovados pelo Conselho Gestor até o final do exercício de 2019, com exceção daqueles descomprometidos em 2020 previamente à aprovação do PAA/FUNDEMA 2020 (Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 004/2020).

LINHA DE AÇÃO – Aperfeiçoamento profissional:

4.1.1 Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais

A fim de executar o projeto “Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais” (2020-B3CVCB), conforme projeto apresentado pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes - Campus Ibatiba (Protocolo 2020-CZST3M, de 23/11/2020), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 343.980,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020, do biênio 2020-2021, item I.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

<i>Início</i>	<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
Não iniciado	Mais de R\$ 343.980,00*	Previsão de 24 meses de execução	R\$ 343.980,00

* Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, porém não valorada em por sua complexidade.

Objetivo Geral:

“Capacitar profissionais, principalmente servidores públicos, na elaboração de projetos que visem à implementação de políticas ambientais no âmbito municipal e regional.” (2020-B3CVCB)

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

LINHA DE AÇÃO – Desenvolvimento e acesso tecnológico:

4.1.2 Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais

A fim de executar o projeto “Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais” (2020-CC6DD4), conforme projeto apresentado pelo IEMA (Protocolo 2020-HFSN5V, de 20/11/2020), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.202.750,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020, do biênio 2020-2021, item II.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

<i>Início</i>	<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
Não Iniciado	R\$ 2.067.830,00	Previsão de 20 meses de execução	R\$ 1.202.750,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Identificação do Projeto:

“O IEMA DIGITAL é um projeto mapeado no Planejamento Estratégico da Secretaria de Economia e Planejamento dentro da Área Estratégica de Gestão Pública Inovadora e visa a digitalização dos processos do IEMA. Parte prioritária deste projeto é a digitalização do bloco que inclui os módulos de licenciamento e fiscalização que será realizado por meio da aquisição e desenvolvimento / adequação de sistemas finalísticos para estes fins, incluindo a implementação de etapas relacionadas à efetiva utilização destes sistemas. O software, escolhido por comissão de técnicos do IEMA conforme Processo 2020-WCJ8V, será cedido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá – SEMA-AP, via Acordo de Cooperação Técnica entre IEMA-ES e SEMA-AP, e desenvolvido por empresa de tecnologia a ser contratada.” (2020-CC6DD4)

Objetivo Geral:

“Tornar os processos de Licenciamento e Fiscalização digitais, com interfaces interna/técnica e externa/pública acontecendo em sistema finalístico, dando maior transparência aos processos e tornando-os mais eficientes.” (2020-CC6DD4)

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

4.2 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM BIÊNIOS ANTERIORES: APOIO VIGENTE

4.2.1 Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra (APACB)

A fim de executar o projeto intitulado “Fortalecimento da Cadeia Produtiva dos Produtos da Sociobiodiversidade na área de Proteção Ambiental (APA) de Conceição da Barra/ES”, o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

financeiros conforme as seguintes deliberações: Deliberação CG nº 001, de 20/09/2012; e, Deliberação CG nº 002, de 22/08/2014, dos biênios 2012-2013 e 2014-2015, respectivamente.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

<i>Início</i>	<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
Não iniciado	R\$ 40.000,00	-	R\$ 39.293,52

Considerando que os procedimentos necessários à contratação de empresa para execução do projeto da APA Conceição da Barra ficaram a cargo do IEMA (Processo nº 61220698, de 07/02/2013) – responsável pela gestão da Unidade de Conservação –, ressalta-se que os recursos serão repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito.

Trata-se de um projeto que tem sido discutido no âmbito da Gerência de Recursos Naturais. Segundo o setor, a gestão da UC estava estudando uma possibilidade de apresentar uma nova proposta de utilização do recurso.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto conduzido pelo IEMA podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

4.2.2 Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS)

A fim de executar o projeto de estruturação física do Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS do IBAMA, que objetiva a construção de 02 (duas) baterias de viveiros destinados à reabilitação e reintrodução de passeriformes, conforme projeto apresentado pelo IBAMA (Protocolo SEAMA nº 012.168/15, de 29/06/2015), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 330.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 009 de 28/07/2015, do biênio 2014-2015.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

<i>Início</i>	<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
Não iniciado	R\$ 541.527,05	-	R\$ 330.000,00

Considerando os procedimentos necessários à formalização de instrumento objetivando o repasse do recurso ao IBAMA; considerando que o acompanhamento quanto à realização da obra por meio do Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo – IO-PES viabilizaria o repasse dos recursos por descentralização ao IO-PES, dispensando assim a necessidade de formalização do Convênio com repasses ao IBAMA, o que tornaria mais moroso todo o processo; considerando, contudo, a necessidade de esclarecimentos junto à PGE quanto à possibilidade de realização da obra pelo IO-PES, por se tratar de obra a ser repassada à órgão Federal, foi então formalizada consulta à PGE. Para acompanhamento dos trâmites referentes ao referido projeto foi formalizado, em 23/10/2015, o Processo nº 72199679.

Em 02/12/2016 foi aprovado, pela Subprocuradora-Geral do Estado para Assuntos Administrativos, o Parecer PGE/PCA nº 01575/2016, por meio do qual a PGE opina

“(…) favoravelmente à possibilidade de execução de obra pelo Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo – IO-PES, em terreno do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, visando atender os interesses do Estado do Espírito Santo e do Governo Federal no que tange à gestão da fauna no Estado do Espírito Santo.”

Face ao exposto, considerando a manifestação da PGE bem como o teor da consulta formulada pela SEAMA, a Subprocuradora-Geral do Estado para Assuntos Administrativos concluiu ainda pela necessidade de se consultar o IO-PES quanto às condições fáticas deste Instituto de realizar a obra descrita nos autos.

Em atenção ao disposto nos autos, em 19/12/2016 foi providenciado o OFÍCIO Nº 033/2016 – FUNDEMA/SEAMA destinado ao IBAMA com objetivo de informar o órgão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

sobre a manifestação da PGE – ofício entregue ao IBAMA em 26/12/2016, via Correios –; e, em 19/12/2016 o processo 72199679 foi despachado à SEAMA para providências referentes à realização da consulta junto ao IOPES; em 10/02/2017 a SEAMA encaminhou o processo ao Gabinete do IEMA, que transitou entre Diretoria Técnica e Diretoria Presidente, que encaminhou os autos à Coordenação de Fauna em 10/12/2018. Os autos permaneceram na Coordenação de Fauna até julho/2019.

Em 08/07/2019 os autos voltaram a transitar no IEMA, retornando ao FUNDEMA/SEAMA em 16/07/2019; no mesmo mês os autos foram encaminhados ao IOPES para fins da consulta orientada pela PGE ainda em 2016.

Ao final de 2020 o processo se encontrava junto ao DER* para manifestação deste Instituto quanto as condições fáticas do mesmo realizar a obra descrita nos autos, em conformidade com a orientação da PGE.

* O DER, com a extinção do IOPES, incorporou as atividades do Instituto, motivo pelo qual o processo se encontrava no Departamento.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B - Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

4.2.3 Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas

A fim de executar o projeto voltado à Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP PREVINES Nº 007/2016 - GRN/DT/IEMA, de 14/09/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 437.315,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 005 de 28/09/2016, do biênio 2016-2017.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

<i>Início</i>	<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
2017	R\$ 445.167,72	2021(previsão)	R\$ 437.315,00

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência são conduzidos pelo IEMA, ressalta-se que os recursos estão sendo repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito (Processo nº 76022021, de 03/11/2016).

Conforme previsão inicial, o projeto seria concluído até 2018, contudo em virtude de procedimentos licitatórios e necessidade de adequação de termos de referência, não foi possível a execução do projeto no prazo inicial. Apesar de realizadas as capacitações previstas, restavam a aquisição de equipamentos. Em 2019 providências foram adotadas neste sentido.

Em 2020, restava a aquisição dos veículos, porém em virtude do tempo transcorrido para descentralização do valor, tendo a mesma apenas sido efetivada no final do exercício, não foi possível a aquisição no exercício, passando a aquisição em 20201

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

4.2.4 Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla

A fim de executar o projeto Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP COGEST Nº 025-2016 - GRN/DT/IEMA, de 16/11/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 100.855,60, conforme Deliberação CG/Fundema nº 006 de 30/11/2016, do biênio 2016/2017.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

<i>Início</i>	<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
2018	R\$ 100.855,60	2020	R\$ 100.855,60

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência seriam conduzidos pelo IEMA, ressalta-se que os recursos serão repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito (Processo nº 76471012, de 20/12/2016).

O IEMA firmou Acordo de Cooperação nº 002/2018, de 30/11/2018 com o município de Fundão com o objetivo de proteger a vegetação de restinga do balneário do município de Fundão por meio de cercamento de trechos da orla. O período de vigência do referido acordo é o seguinte: 12/12/2018 a 31/07/2019.

Conforme previsão inicial, o projeto seria concluído até 2019, contudo em virtude de procedimentos licitatórios e necessidade de novas articulações com o município, que passou por mudanças políticas, estimou-se sua conclusão em 2020, o que também não foi possível em decorrência da pandemia (COVID-19), alterando novamente a previsão de conclusão, passando para 2021 segundo informações obtidas junto ao responsável no âmbito do IEMA.

Cabe destacar que conforme apresentação ao CG/FUNDEMA foi informado que os insumos já haviam sido todos adquiridos, porém, análises junto ao setor financeiro (GFS/SEAMA) indentificou-se que não saíram recursos do FUNDEMA para custeio das respectivas despesas. Assim, foi solicitado ao GFS/SEAMA providências a fim de verificar a possibilidade de ressarcimento ao IEMA considerando tratar-se de projeto cuja execução se daria com apoio financeiro deste Fundo.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.



4.2.5 Projeto que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (*Ucides Cordatus*) no Espírito Santo

A fim de obter apoio para projeto que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (*Ucides Cordatus*) no Espírito Santo, sendo a seleção do projeto por meio de Edital de Chamamento Público, conforme proposta apresentada pelo IEMA (REP CEUC Nº 108-2016 – CEUC/GRN/DT/GEA, de 10/11/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a disponibilização de recursos financeiros no valor total de R\$ 200.000,00, para aplicação conforme Deliberação CG/Fundema nº 007 de 30/11/2016, do biênio 2016/2017. Ressalta-se que em 2017, houve aprovação de recurso adicional no valor de R\$ 19.000,00 conforme Deliberação CG/Fundema nº 012 de 18/09/2017, do mesmo biênio, na Linha de Ação “Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas”.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

<i>Início</i>	<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
13/13/2018	R\$ 219.000,00	31/10/2021	R\$ 219.000,00

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência seriam conduzidos pelo IEMA, havendo proposta de parceria com a FAPES, ressalta-se que os recursos seriam repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito ou transferência à FAPES. No âmbito da SEAMA o Processo se encontra em acompanhamento por meio do Processo nº 76471101, de 20/12/2016.

Conforme Acordo de Cooperação nº 001/2018, de 13/03/2018 firmado entre a FAPES e o IEMA, ressalta-se que o período de vigência do referido acordo é o seguinte: 13/03/2018 a 31/10/2021.

Ao final de 2019 o processo se encontrava junto ao FUNDEMA, estando no setor desde 19/09/2019 para fins de ciência de manifestações da Gerência de Recursos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Naturais – GRN quanto à situação do projeto. A Gerência faz referência à manifestação técnica de representante do próprio setor responsável pelo acompanhamento do acordo; que sugere que a contratação do estudo seja realizada pelo próprio sistema SEAMA/IEMA e destaca que *“o termo de referência está praticamente pronto e que tanto SEAMA quanto IEMA possuem equipe administrativa com expertise para a execução”* (fls. 214, Proc. 76471101).

Em 2020, após contatos com o IEMA, ficou acordado junto à Diretoria que, considerando a reestruturação da GRN processo seria reavaliado no intuito de verificar a pertinência da continuidade da parceria junto à FAPES. Assim, aos autos foram encaminhados ao IEMA.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

4.2.6 Desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo

A fim de promover o desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo, de maneira a contribuir para o conhecimento, conservação e uso sustentável da Mata Atlântica, conforme projeto apresentado pelo Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA (Prot. SEAMA nº 024.965/2017, de 06/12/2017), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 740.840,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 014 de 08/12/2017, do biênio 2016/2017. Deste total, o valor de R\$ 44.201,18 foi disponibilizado no âmbito da Linha de Ação “Projetos de Educação Ambiental”, disponibilizando o maior montante (R\$ 696.638,82) da linha “Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas”.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

<i>Início</i>	<i>Valor total (estimado)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
07/12/2017	R\$ 740.840,00	2020	R\$ 740.840,00

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência será conduzido em parceria com a FAPES, conforme orientação da SEAMA, ressalta-se que os recursos serão repassados por meio de transferência financeira. No âmbito da SEAMA o projeto encontra-se em acompanhamento por meio do Processo SEAMA nº 80432239, de 06/12/2017.

Em 2017 foi firmado o Termo de Cooperação nº 004/2017, de 07/12/2017, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto “Rede de compartilhamento de dados e divulgação da Mata Atlântica no Estado do Espírito Santo”; vigência: 07/12/2017 a 07/12/2019 (DIO-ES de 08/12/2017). No âmbito da FAPES o projeto encontra-se em acompanhamento por meio do Processo FAPES nº 80432409.

Ao final de 2020 o processo se encontrava sob análise do acompanhante do projeto, tendo o Grupo Administrativo – GA/SEAMA providenciado em maio/2020 o aditamento do TC 004/2017, que teve sua vigência alterada, passando a vigorar até 30/11/2020 conforme Primeiro Termo Aditivo assinado em 22/05/2020, cujo resumo encontra-se publicado no DIO-ES de 25/05/2020).

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.



4.2.7 Mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória

A fim de apoiar a realização de pesquisa que tenha como objetivo estimar a mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória, conforme projeto apresentado pela Associação Juntos SOS ES Ambiental (Prot. SEAMA nº 025.222/2017, de 08/12/2017), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 289.944,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 017 de 20/12/2017, do biênio 2016/2017.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

<i>Início</i>	<i>Valor total (estimado)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
27/03/2019	R\$ 289.944,00	2022	R\$ 289.944,00

Considerando os procedimentos necessários à execução do projeto em referência, haja vista tratar-se de proposta apresentado por ONG, o que demanda chamamento, ressalta-se o prosseguimento via parceria com a FAPES. No âmbito da SEAMA as providências referentes à proposta encontra-se em acompanhamento por meio do Processo nº 80748015, de 09/01/2018.

Em 2019 foi firmado o Termo de Cooperação nº 001/2019, de 27/03/2019, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto “Mortalidade e morbidade associadas à exposição ao dióxido de enxofre e material particulado presentes em ambientes urbanos”; vigência: 27/03/2019 a 26/09/2022; 42 meses a partir da assinatura + 30 dias para fins de prestação de contas (DIO-ES de 03/04/2019). No âmbito da FAPES o projeto encontra-se em acompanhamento por meio do Processo FAPES nº 80432409.

Ao final de 2020 o processo se encontrava sob análise do acompanhante do projeto. Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

4.3 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: ENCERRADOS OU CONCLUÍDOS EM 2020

4.3.1 Fomento ao licenciamento ambiental através do Consórcio Público do Guandu

A fim de executar o projeto voltado ao Fomento ao licenciamento ambiental através do Consórcio Público do Guandu, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP Nº 009/IEMA/DP/NAPMMA, de 22/05/2018), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 132.400,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 004 de 05/07/2018, do biênio 2018-2019.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

<i>Início</i>	<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
2018	R\$ 132.400,00	2020	R\$ 132.400,00 DESCOMPROMETIDO APOIO DISPENSADO

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência seria conduzido pelo IEMA, ressalta-se que os recursos seriam repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito, tendo o IEMA autuado processo referente a celebração de Acordo de Cooperação com o Consórcio Guandu (Processo nº 82647178, de 10/07/2018), sendo o período de vigência o seguinte: 04/02/2018 a 30/11/2019.

Em 2019, o CG aprovou (Deliberação CG/FUNDEMA nº 007/2019) a alteração na lista de equipamentos constante da proposta inicial, que resultou na Deliberação CG/FUNDEMA nº 004/2018, de modo a considerar as substituições/justificativas apresentadas pelo Consórcio Guandu ao IEMA, desde que o setor jurídico competente se



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

manifestasse favoravelmente à inclusão das metas constantes do projeto original (submetido ao CG/FUNDEMA) no Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2018 vigente e com indicação do instrumento jurídico mais adequado para fazer tais ajustes, considerando inclusive as adequações no instrumento uma vez que, neste caso, tratar-se-ia de projeto apoiado pelo Fundo, em que os bens serão adquiridos com recursos do mesmo.

Acerca do fato, a Assessoria Jurídica – ASSJUR do IEMA emitiu o Parecer ASSJUR ADMINISTRATIVO – 131 (Fls. 53 – 55 do Processo nº 82829748), por meio do qual se manifestou a favor de inclusão das metas constantes do projeto original (submetido ao CG/FUNDEMA; fls. 18-21 do Processo nº 82829748) no Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2018, não havendo, contudo, a possibilidade de inclusão de novas metas. No que se refere à inclusão de metas, após, foi esclarecido nos autos que as metas a serem incluídas no Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2018, seriam aquelas constantes do projeto original, submetido ao CG/FUNDEMA.

Face a manifestação da ASSJUR o IEMA ficara de providenciar a elaboração de Termo Aditivo referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2018.

Em novembro/2019 os autos do Processo nº 82829748, que traz como resumo apoio do FUNDEMA ao projeto "fomento ao licenciamento ambiental através do Consórcio público do Guandu", foram encaminhados à Coordenação de Compras, Contratos e Parcerias – COCP/IEMA para que o mesmo fosse instruído com a cópia do Aditivo que teria sido celebrado.

Ao final de 2019 os processos nº 82647178 e nº 82829748 ainda se encontravam junto a Coordenação de Compras, Contratos e Parcerias. No Proc. 82829748 o DP/IEMA manifestou perda do objeto visto o apoio da SEAMA (Proc. 88175863) a todos os Consórcios ao final de 2019. Pelo exposto, considerou-se pertinente o descomprometimento total do recurso referente ao projeto em questão.

Em 2020, previamente à aprovação de Plano de Anual de Aplicação – PAA, referente a 2020, para que os recursos então planejados para utilização no projeto ficassem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

disponíveis para fins de ampliação do saldo a ser considerado no PAA/Fundema 2020 para apoio a novos projetos, o CG/FUNDEMA descomprometeu o valor de R\$ 132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais) então concedidos para fomento ao licenciamento ambiental através do Consórcio Público do Guandu; tal descomprometimento se deu conforme Deliberação CG/Fundema nº 002, de 19/10/2020.

4.3.2 As belezas que Anchieta viu: concurso fotográfico

A fim de executar o projeto “As belezas que Anchieta viu: concurso fotográfico”, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP Nº 020/2018/IEMA/DT/GEA, de 20/12/2018), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 31.840,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 004 de 05/07/2018, do biênio 2018-2019.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

<i>Início</i>	<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
2019	R\$ 31.840,00	2020	R\$ 31.840,00 DESCOMPROMETIDO APOIO DISPENSADO

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência seriam conduzidos pelo IEMA, ressalta-se que os recursos seriam repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito.

Em 2019 foi autuado o Processo Nº 84340622, no âmbito do qual constam as providências adotadas com vistas à formalização do instrumento e acompanhamento do projeto.

Por tratar-se de apoio para aquisição de equipamentos que constituiriam de premiação a concurso de fotografia, não tendo o FUNDEMA em situação anterior aprovado nada parecido, foi solicitado manifestação da Procuradoria Geral do Estado – PGE-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

ES a fim de que esta manifestasse quanto à legalidade de tal apoio, conferindo assim maior segurança ao prosseguimento do processo.

Por meio do PARECER PGE/PCA nº 01496/2019 de 20/11/2019, aprovado pelo Despacho PGE/PCE nº 01819/2019 de 27/11/2019, a PGE concluiu pela possibilidade jurídica de celebração de Termo de Cooperação, desde que comprovada a conformidade do Projeto com a Política Estadual do Meio Ambiente, o que deveria ser expressamente declarado nos autos; e, observadas outras orientações da PGE, referentes ao projeto em tela, consignadas em manifestações anteriores: Parecer PGE/PCA nº 00972/2019, Despacho PGE/PCA nº 001185/2019 e manifestação da Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos – SPGA, todas acostadas aos autos do Processo Nº 84340622.

Em virtude dos encaminhamentos dos autos pela PGE, realizada com vistas a garantir a possibilidade de aplicação dos recursos; e, considerando outras intercorrências na execução do projeto pelo IEMA, foi verificada a impossibilidade de concluir o projeto em 2019; pelos registros constantes dos autos, a nova previsão para conclusão seria 2020.

Ao final de 2019 o processo se encontrava junto à Gerência de Educação Ambiental – GEA/IEMA para fins de atualização do Plano de Trabalho e manifestações com vistas ao cumprimento de orientações da PGE.

Em 2020, considerando a decisão do IEMA de executar o projeto com recursos próprios, conforme manifestado nos autos do Processo nº 84340622 que trata do Termo de Cooperação nº 001/2020, firmado com vistas à execução do referido projeto, o CG/Fundema descomprometeu o valor de R\$ 31.840,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais) então concedidos para apoio ao projeto “As belezas que Anchieta viu: concurso fotográfico”; tal descomprometimento se deu conforme Deliberação CG/FUNDEMA nº 003, de 19/10/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

5 SITUAÇÃO FINANCEIRA

Segundo demonstrativos bancários correspondentes à conta principal do FUNDEMA, o saldo inicial em 2020 totalizava R\$ 6.119.755,84 (seis milhões, cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), encerrando o ano com o valor de R\$ 6.406.995,86 (seis milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Ainda em relação a recursos vinculados ao FUNDEMA, ressalta-se a existência de valores depositados em conta “C” do FUNDEMA (conta 5.415.690, Agência 104, BANESES S/A). No início de 2020 o valor existente nesta conta somava R\$ 11.036,42 (onze mil, trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), referente a depósitos judiciais. Já ao final do exercício 2020 o valor apurado na conta foi de R\$ 17.936,42 (dezessete mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). Em 2020, na referida conta, foram feitos depósitos de R\$ 300,00/mês de janeiro a fevereiro; em março os depósitos somaram R\$ 900,00; de abril a julho somaram R\$600,00/mês; em setembro R\$ 1.200,00; de novembro a dezembro R\$900,00/mês; não foram registrados depósitos em agosto e outubro, não tendo sido, até o fechamento deste Relatório identificado o motivo dos depósitos realizados no exercício.

Acerca dos recursos existentes em conta “C” do FUNDEMA, o GFS/SEAMA esclareceu que se faz necessário sua devida identificação para então serem depositados junto à conta principal. Tal identificação depende de confirmação junto ao depositante para garantir tratar-se de um recurso de fato destinado ao Fundo, evitando-se a apropriação indébita do recurso; neste contexto nos falta o contato do depositante. Pelo exposto, quanto a utilização de tais recursos, ressalta-se que os mesmos apenas serão aplicados pelo CG/FUNDEMA após compor a conta principal, quando poderão ser considerados em Plano de Aplicação Anual do Fundo do CG/FUNDEMA.

Da conta principal, ressalta-se que nem todo o recurso ora mencionado está disponível para novos apoios; para este fim, apuramos ao final de 2020 o valor de R\$ 3.399.051,14 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, cinquenta e um reais



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

e quatorze centavos). Tal situação decorre do fato de haver projetos apoiados que ainda não foram executados, que estão em execução ou que apesar de executados estão sob análise financeira/prestação de contas, o que acarreta na constatação de que parte do referido recurso está comprometido.

Maiores informações acerca do acompanhamento financeiro do FUNDEMA, referente ao ano de 2020, consta do APÊNDICE B.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando terem sido apresentadas as informações referentes às atividades e ao desempenho do FUNDEMA no ano de 2020, encerramos o presente Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo.

Em 11 de fevereiro de 2020.

ALINE NUNES GARCIA
Secretária Executiva do FUNDEMA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

7 APÊNDICES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

7.1 APÊNDICE A – REUNIÕES DO CONSELHO GESTOR (Biênio 2020-2021)

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
19/10/2020	1ª Reunião Ordinária	Item 1. Verificação do quórum & Abertura
		Item 2. Posse dos representantes.
		Item 3. Aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDEMA (Biênio 2018-2019), realizada no dia 16 de outubro de 2019.
	<u>Membros presentes:</u>	Item 4. Aprovação do Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, referente a 2019.
	SEG	Item 5. Informações acerca de documentos encaminhados ao FUNDEMA.
	ANAMMA	i. Cópia do OFÍCIO/Nº332-2019/DP-IEMA, de 22/11/2019, que trata da perda do objeto previsto no projeto “Fomento ao licenciamento ambiental através do Consórcio Público do Guandu” (Processo 82829748).
	FINDES	ii. Protocolo SEAMA 016.101/2019, correspondente ao Ofício IBA 94191, de 06/09/2019, que trata da solicitação de apoio financeiro ao programa Ecos do Convento.
	SINDIROCHAS	iii. Protocolo 2019-L7H16T, por meio do qual é encaminhado OF. PME/GAB. Nº 553/2019, de 04/11/2019 (2019-G51P7J), que trata da solicitação de apoio financeiro para aquisição de bens e equipamentos a serem destinados ao município de Ecoporanga.
	CRBio-02/ES	iv. E-mail COFC/DAF/IEMA, de 01/07/2020, que trata da extinção do Termo de Cooperação nº 001/2020, referente ao projeto “As belezas que Anchieta Viu: Concurso fotográfico”, apoiado pelo FUNDEMA (Processo 84340622).
	ASPERQD	v. Comunicado CONSEMA Nº 005/2019, de 03 de dezembro de 2019, que trata dos Relatórios Anuais do FUNDEMA (Biênio 2016-2017 e Exercício 2018).
		vi. Manifestação da GRN/IEMA sobre possível realização do projeto “Determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (<i>Ucides cordatus</i>) no Espírito Santo” via SEAMA/IEMA (Processo 76471101).
		Item 6. Informações acerca das alterações promovidas na legislação do FUNDEMA por meio da Lei Complementar nº 936 de 27 de dezembro de 2019, e providências adotadas.
		Item 7. Informações acerca das alterações promovidas na legislação do FUNDEMA por meio da Lei Complementar nº 947, de 27 de março de 2020, e providências adotadas.
		Item 8. Discussão e deliberação acerca do Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao FUNDEMA, para o exercício 2020 (PAA/FUNDEMA 2020).
		Item 9. Assuntos gerais & Encerramento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
07/12/2020	2ª Reunião Ordinária	Item 1. Verificação do quórum & Abertura.
		Item 2. Aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDEMA (Biênio 2020-2021), realizada no dia 19 de outubro de 2020.
		Item 3. Apresentação da metodologia utilizada em projeto de recuperação de restinga conduzido pelo IEMA em municípios aderidos ao Projeto Orla.
	<u>Membros presentes:</u>	Item 4. Apresentação de normas pertinentes ao funcionamento do Conselho Gestor do FUNDEMA.
	SEG	Item 5. Apresentação de propostas de projetos encaminhadas ao FUNDEMA com vista a obtenção de apoio financeiro no âmbito do PAA/FUNDEMA 2020.
	ANAMMA	I. Importância dos Robalos na APA de Conceição da Barra e Parque Estadual de Itaúnas para região norte do Espírito Santo: identificação de habitats essenciais e estatística pesqueira para subsidiar as ações de áreas prioritárias para conservação, uso sustentável e manejo pesqueiro (Doc. 2020-WSGGD6; Enc. H8TJ87).
	FINDES	II. Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais (Doc. 2020-CC6DD4; Enc. 2020-HFSN5V).
	SINDIROCHAS	III. Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais (Doc. 2020-B3CVCB; Enc. 2020-CZST3M)
	CRBio-02/ES	Item 6. Discussão e deliberação quanto ao apoio financeiro do FUNDEMA às propostas apresentadas no âmbito do PAA/FUNDEMA 2020, conforme item 5.
	ASPERQD	Item 7. Assuntos gerais & Encerramento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

7.2 APÊNDICE B – ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO FUNDEMA 2020

UG - Unidade Gestora: 410.901

Conta corrente (CC): 8.165.540

I. SALDO DO ANO ANTERIOR (em 31.12.2019)				R\$	6.199.755,84
DISTRIBUIÇÃO		VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES		
Comprometidos ao final do exercício 2019		1.625.454,72			
Disponíveis para utilização		4.494.301,12			
DETALHAMENTO					
RATEIO DE RECURSOS POR LINHA DE AÇÃO: 2020*				R\$	3.014.061,76
L. AÇÃO	LIMITE PAA 2019	PAGOS 2019 e/ou COMPROMETIDOS (R\$)	DISPONÍVEL NO PAA (R\$)	DESCRIÇÃO	
I	1.461.214,72	1.461.214,72	-	Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados pelo Conselho Gestor do FUNDEMA em exercícios anteriores.	
II	1.552.847,04	0,00	6.117,04	Implementação da política de qualidade do ar, da política de saneamento e de ações de combate às secas no Espírito Santo.	
III		0,00		Implementação de políticas ambientais municipais incluindo o licenciamento ambiental municipal e a implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais.	
IV		0,00		Prevenção de Incêndios Florestais e Recuperação de áreas degradadas em Unidades de Conservação Estaduais, bem como implantação/implementação destas Unidades.	
V		1.202.750,00		Desenvolvimento e acesso tecnológico.	
VI		343.980,00		Aperfeiçoamento profissional.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RECURSOS NÃO RATEADOS/INSERIDOS NO PAA 2020**			R\$	3.105.694,08
VALOR (R\$)	USO 2020 EXTRA-ORDINÁRIO	DISPONÍVEL PARA NOVO PAA (R\$)	DESCRIÇÃO	
?	3.105.694,08	2.233,37	3.103.460,71	Recursos não rateados/contemplados no PAA/FUNDEMA 2020, porém disponíveis para novos Planos de Aplicação

* PAA/FUNDEMA 2020 aprovado por meio da Deliberação CG/FUNDEMA nº 004, de 19/10/2020 (biênio 2020-2021).

** Do total que se encontrava disponível para utilização ao final de 2019 (R\$ 4.494.301,12), não foram considerados no PAA/FUNDEMA 2020, o valor de R\$ 3.105.694,08, a fim de garantir recursos para utilização em exercício futuro conforme decisão do Conselho Gestor.

II. ENTRADAS REGISTRADAS EM 2020 (Arrecadação + Rend. de Aplicações)			R\$	289.473,39
--	--	--	-----	------------

EVOLUÇÃO					
Ano	Mês	C. Corrente (R\$)	Aplicação (R\$)	Rendimento (R\$)	Fechamento (R\$)
2020	Jan	11.635,46	11.635,46	23.068,90	34.704,36
	Fev	22.221,15	22.221,15	18.163,97	40.385,12
	Mar	10.473,54	10.473,54	21.096,63	31.570,17
	Abr	8.078,26	8.078,26	17.749,76	25.828,02
	Mai	11.516,69	11.516,69	14.932,90	26.449,59
	Jun	11.972,55	11.972,55	13.521,11	25.493,66
	Jul	8.031,63	8.031,63	12.259,92	20.291,55
	Ago	9.828,54	9.828,54	10.179,72	20.008,26
	Set	8.127,93	8.127,93	9.963,46	18.091,39
	Out	5.369,06	5.369,06	9.990,41	15.359,47
	Nov	6.487,25	6.487,25	9.539,02	16.026,27
	Dez	4.751,27	4.751,27	10.514,26	15.265,53

III. SAÍDAS REALIZADAS EM 2020			R\$	2.233,37
--------------------------------	--	--	-----	----------

EVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS					
Ano	Mês	Resgate CC (R\$)	Resgate Aplic. (R\$)	Fechamento (R\$)	Observações
2020	Jan	-	-	-	
	Fev	-	-	-	
	Mar	-	-	-	
	Abr	-	-	-	
	Mai	-	-	-	
	Jun	-	-	-	
	Jul	-	-	-	
	Ago	-	-	-	
	Set	-	-	-	
	Out	-	-	-	
	Nov	-	2.233,37	2.233,37	30/11/2020: BIACOGRES CERAMICA LTDA.
	Dez	-	-	-	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DETALHAMENTO			
L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES

?	Processo nº 43750001, de 24/12/2008 (BIACOGRES CERAMICA):	2.233,37	30/11/2020: R\$ 2.233,37 (BIACOGRES CERAMICA LTDA.; CNPJ 02077546\0001-76); 2020OB00001. Refetente à restituição de valor de multa tendo em vista que o cancelamento do Auto de Multa. Restituição realizada com recursos não incluídos no PAA/FUNDEMA 2020.
---	---	----------	--

IV. RECURSOS COMPROMETIDOS			R\$ 3.007.944,72
-----------------------------------	--	--	-------------------------

APLICAÇÕES POR LINHA DE AÇÃO			
L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES

I	Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados pelo Conselho Gestor do FUNDEMA em exercícios anteriores.	1.461.214,72	Referente a 09 (nove) projetos: - Processo nº 78120934; - Processo nº 72199679; - Processo nº 76022021; - Processo nº 764711012; - Processo nº 76471101; - Processo nº 76471209; - Processo nº 80432239; - Processo nº 80432352; - Processo nº 80748015 (valor 100% repassado).
II	Implementação da política de qualidade do ar, da política de saneamento e de ações de combate às secas no Espírito Santo.	0,00	Não há projetos aprovados nesta linha.
III	Implementação de políticas ambientais municipais incluindo o licenciamento ambiental municipal e a implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais.	0,00	Não há projetos aprovados nesta linha.
IV	Prevenção de Incêndios Florestais e Recuperação de áreas degradadas em Unidades de Conservação Estaduais, bem como implantação/implementação destas Unidades.	0,00	Não há projetos aprovados nesta linha.
V	Desenvolvimento e acesso tecnológico.	1.202.750,00	Processo nº 2020-W8403
VI	Aperfeiçoamento profissional.	343.980,00	Processo nº 2020-W5V0X



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DETALHAMENTO			
L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
I	Processo nº 61220698, de 07/02/2013 (IEMA); Processo nº 78120934, de 12/06/2017 (IEMA): "Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva dos Produtos da Sociobiodiversidade na área de Proteção Ambiental (APA) de Conceição da Barra/ES"	39.293,52	Deliberação CG/Fundema nº 002 de 22/08/2014 Valor total: R\$ 39.293,52 ref.: R\$122.250,00 - R\$ 7.956,48 (Plano de trabalho executado) - R\$ 75.000,00 (descomprometido) SOB ANÁLISE. OBS: houve descentralização do valor total por meio da Nota de Crédito 2017DC00004, de 19/06/2017 . <u>Linha de Ação (Biênio 2012-2013):</u> Em unidades de conservação e áreas protegidas que apresentam dificuldades em obter recursos por meio de compensação ambiental, priorizando manguezais, bem como em recuperação de áreas degradadas <u>Linha de Ação (Biênio 2014-2015):</u> Permitir o andamento dos processos anteriormente aprovados pelo Conselho Gestor, caso ainda tenham pertinência, de acordo com a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 001/2012. <u>Respaldo Biênio 2016-2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 20/07/2016; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 28/06/2017, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 013 de 08/12/2017 <u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019 <u>Respaldo Exercício 2020:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020.
I	Processo nº 72199679, de 23/10/2015 (IBAMA): Construção de 02 (duas) baterias de viveiros destinados à reabilitação e reintrodução de passeriformes, conforme projeto apresentado pelo IBAMA Doc. Inicial: Protocolo SEAMA nº 012.168/15, de 29/06/2015 (IBAMA)	330.000,00	Deliberação CG/Fundema nº 009 de 28/07/2015 Valor total: R\$ 330.000,00 EM FASE DE FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO. OBS: fase de consulta junto à PGE acerca do instrumento a ser firmado; consulta sobre a possibilidade de execução da obra pelo IOPES/DER. <u>Linha de Ação (Biênio 2014-2015):</u> Demanda Espontânea. <u>Respaldo Biênio 2016-2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 20/07/2016; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 28/06/2017, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 013 de 08/12/2017 <u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019 <u>Respaldo Exercício 2020:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 76022021, de 03/11/2016 (IEMA): ref. à proj. de Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas. Doc. Inicial: REP PREVINIS Nº 007/2016 - GRN/DT/IEMA, de 14/09/2016 Valor global estimado do projeto: R\$ 445.167,72, sendo R\$ 7.852,72 a ser custeado pelo IEMA. Obs: para aquisições específicas foram autuados processos de: Veículos (77648951); Uniformes (77648978); Câmaras de vídeo e tendas (77648994); EPI (77649010); e, Motobombas (77658986).	302.240,60	Deliberação CG/Fundema nº 005 de 28/09/2016 <i>Valor total: R\$ 437.315,00 (Fundema)</i> EM ANDAMENTO. Valor pago: R\$ 135.074,40 2018: R\$ 99.078,00, sendo R\$ 3.894,00 (2018OB00001, Marcus dos Santos Teixeira); R\$ 3.026,00 (2018OB00004, Horizonte Indústria e Com. de Tendas e Toldos); R\$ 57.000,00 (2018OB00005, MULTISTOCK LTDA); R\$ 27.378,00 (2018OB00008, PRO-TENDI Comércio de EPI LTDA ME); R\$ 7.780,00 (2018OB00013, HZ Empreendimentos e Serviços LTDA-ME). 2019: R\$ 35.996,40, sendo ref. a insumos conforme Proc 79657192 (de aquisição) <u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Prevenção e combate a incêndios florestais em áreas naturais protegidas e/ou prioritárias para conservação. <u>Respaldo Exercício 2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 28/06/2017, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 013 de 08/12/2017 <u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019 <u>Respaldo Exercício 2020:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020.
Processo nº 76471012, de 20/12/2016 (IEMA): ref. à proj. Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla. Doc. Inicial: REP COGEST Nº 025-2016 - GRN/DT/IEMA, de 16/11/2016	100.855,60	Deliberação CG/Fundema nº 006 de 30/11/2016 <i>Valor total: R\$ 100.855,60 (Fundema)</i> EM ANDAMENTO. OBS: em 23/10/2017 foi feita descentralização interna do FUNDEMA para o IEMA, no valor de R\$ 100.855,00, com vistas à aquisição de insumos; os recursos não chegaram a ser utilizados. <i>Obs.: visto a execução com parte de recursos do IEMA, encontra-se sob análise a possibilidade de ressarcimento à autarquia.</i> <u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas. <u>Respaldo Exercício 2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 28/06/2017, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 013 de 08/12/2017 <u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019 <u>Respaldo Exercício 2020:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

I	Processo nº 76471101, de 20/12/2016 (IEMA): ref. ao Edital para proj. que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (<i>Ucides Cordatus</i>) no Espírito Santo. Doc. Inicial: REP CEUC Nº 108-2016 – CEUC/GRN/DT/GEA, de 10/11/2016 Instrumento: Termo de Cooperação nº 001/2018.	119.000,00	Deliberação CG/Fundema nº 007 de 30/11/2016 Valor total: R\$ 200.000,00 (Fundema) + Deliberação CG/Fundema nº 012 de 18/09/2017 Valor total: R\$ 19.000,00 (Fundema) EM ANDAMENTO. Valor pago: R\$ 100.000,00 2018: R\$ 100.000,00 (OB00009 de 05/04/2018; FUNCITEC). <u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas natu-rais protegidas; PAA 2016 e PAA 2017. <u>Respaldo Exercício 2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 28/06/2017, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 013 de 08/12/2017 <u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019 <u>Respaldo Exercício 2020:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020.
I	Processo nº 76471209, de 20/12/2016 (IEMA): apoiar a execução do projeto Trilha Cidadã. Doc. Inicial: REP Nº 031/IEMA/DT/GEA, de 18/11/2016 Procs de TRs correspondentes: Proc 77813898: ref. 07 tablets; Proc 77814231: ref. locação transp.; e, Proc 77814053: ref. placas de sinalização.	90.025,00	Deliberação CG/Fundema nº 004 de 30/11/2016 Valor total: R\$ 100.000,00 (Fundema) CONCLUÍDO; sob análise financeira. Valor pago: R\$ 9.975,00 2018: R\$ 9.975,00 (2018OB00010; EDUARDO FADINE) com aquisição de 07 (sete) tablets. <i>Obs.: visto a execução com parte de recursos do IEMA, encontra-se sob análise a possibilidade de ressarcimento à autarquia.</i> <u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos de educação ambiental. <u>Respaldo Exercício 2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 28/06/2017, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 013 de 08/12/2017 <u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019 <u>Respaldo Exercício 2020:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

I	Processo nº 80432239, de 06/12/2017 (INMA-SEAMA): promover o desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo, de maneira a contribuir para o conhecimento, conservação e uso sustentável da Mata Atlântica. Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 024.965/2017, de 06/12/2017 Termo de Cooperação nº 004/2017, de 07/12/2017 Vigência inicial: 07/12/2017 a 06/07/2020; 30 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas. Vigência renovada: até 30/11/2020, conforme 1º T. Aditivo de 22/05/2020.	447.400,00	Deliberação CG/Fundema nº 014 de 08/12/2017 Valor total: R\$ 740.840,00 (Fundema) EM ANDAMENTO. Valor pago: R\$ 293.440,00 2018: R\$ 293.440,00, sendo R\$ 147.840,00 (saiu efetivamente da conta do FUNDEMA em 2018, mas R\$ 197.840,00 foi transferido à FUNCITEC equivocadamente do FUNDÁGUA em 2017) e R\$145.600,00 (OB00014 de 06/06/2018; INMA) <u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas (R\$ 696.638,82) e Projetos de Educação Ambiental (R\$ 44201,18); PAA 2017 alterado. <u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019 <u>Respaldo Exercício 2020:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020.
I	Processo nº 80432352, de 06/12/2017 (IFES-SEAMA): desenvolver e implementar um sistema de mapas dinâmicos e interativos por meio de softwares livres disponibilizando informações geográficas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, para que usuários com diferentes níveis de conhecimento em geoprocessamento possam fazer uso dessas informações. Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 024.966/2017, de 06/12/2017 Termo de Cooperação nº 005/2017, de 07/12/2017 Vigência: 07/12/2017 a 06/07/2019; 18 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas	32.400,00	Deliberação CG/Fundema nº 015 de 08/12/2017 Valor total: R\$ 147.300,00 (Fundema) CONCLUÍDO; sob prestação de contas. Valor pago: R\$ 114.900,00 2018: R\$ 114.900,00, sendo R\$ 29.100,00 (saiu efetivamente da conta do FUNDEMA em 2018, mas R\$ 29.100,00 foi transferido à FUNCITEC equivocadamente do FUNDÁGUA em 2017) e R\$85.800,00 (OB00015 de 06/06/2018; IFES). <u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas. <u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019 <u>Respaldo Exercício 2020:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020.
I	Processo nº 80748015, de 09/01/2018 (Juntos-UFES): ref. a realização de pesquisa que tenha como objetivo estimar a mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória; será trabalhado via edital FAPES. Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 025.222/2017, de 08/12/2017 TC nº 001/2019, de 27/03/2019. Vigência: 27/03/2019 a 26/09/2022	0,00	Deliberação CG/Fundema nº 017 de 20/12/2017 Valor total: R\$ 289.944,00 (Fundema) EM ANDAMENTO. Valor pago: R\$ 289.944,00 2019: R\$ 289.944,00 (OB00003 de 08/05/2019) <u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Estudos e pesquisas voltados à poluição atmosférica e suas interfaces na saúde humana; PAA 2017 alterado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

I	Processo nº 82647178, de 10/07/2018(IEMA): fomento ao licenciamento ambiental através do Consórcio Público do Guandu, com vistas ao seu fortalecimento.	0,00	Deliberação CG/Fundema nº 004 de 05/07/2018 Valor total: R\$ 132.400,00 (Fundema) APOIO DISPENSADO*. <u>Linha de Ação (Biênio 2018-2019):</u> Estudos e pesquisas voltados à poluição atmosférica e suas interfaces na saúde humana; PAA 2018 alterado. Valor descomprometido: R\$ 132.400,00 * No Proc. 82829748 o DP/IEMA manifestou perda do objeto visto o apoio da SEAMA (Proc. 88175863) a todos os Consórcios ao final de 2019.
I	Processo nº 84340622, 02/01/2019 (IEMA): apoio ao projeto "As belezas que Anchieta viu: concurso fotográfico".	0,00	Deliberação CG/Fundema nº 005 de 20/12/2018 Valor total: R\$ 31.840,00 (Fundema) APOIO DISPENSADO*. <u>Linha de Ação (Biênio 2018-2019):</u> Estudos e pesquisas voltados à poluição atmosférica e suas interfaces na saúde humana; PAA 2018 alterado. Valor descomprometido: R\$ 31.840,00 * No Proc. 84340622, que trata do Termo de Cooperação nº 001/2020, firmado com vistas à execução do referido projeto, o DP/IEMA informou que a execução se dará em sua totalidade com recursos da autarquia, abrindo mão do apoio recebido.
VI	Processo nº 2020-W5V0X, 15/12/2020 (IFES-Ibatiba): apoio ao projeto "Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais" (2020-B3CVCB)	343.980,00	Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020 Valor total: R\$ 343.980,00 (Fundema) EM FASE DE FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO <u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Aperfeiçoamento profissional. * A mesma deliberação aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item I da Deliberação.
V	Processo nº 2020-W8403, 15/12/2020 (IEMA): apoio ao projeto "Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais" (2020-CC6DD4)	1.202.750,00	Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020 Valor total: R\$ 1.202.750,00 (Fundema) EM FASE DE FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO <u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Desenvolvimento e acesso tecnológico. * A mesma deliberação aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item II da Deliberação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

QUADRO RESUMO - FUNDEMA 2020

EVOLUÇÃO FINANCEIRA MENSAL

Mês	Saldo Apli- cado (R\$)	C. Corrente (R\$)	Pagamentos (R\$)	Rendimento (R\$)	Saldo de Fechamento (R\$)
Jan	6.119.755,84	11.635,46	0,00	23.068,90	6.154.460,20
Fev	6.154.460,20	22.221,15	0,00	18.163,97	6.194.845,32
Mar	6.194.845,32	10.473,54	0,00	21.096,63	6.226.415,49
Abr	6.226.415,49	8.078,26	0,00	17.749,76	6.252.243,51
Mai	6.252.243,51	11.516,69	0,00	14.932,90	6.278.693,10
Jun	6.278.693,10	11.972,55	0,00	13.521,11	6.304.186,76
Jul	6.304.186,76	8.031,63	0,00	12.259,92	6.324.478,31
Ago	6.324.478,31	9.828,54	0,00	10.179,72	6.344.486,57
Set	6.344.486,57	8.127,93	0,00	9.963,46	6.362.577,96
Out	6.362.577,96	5.369,06	0,00	9.990,41	6.377.937,43
Nov	6.377.937,43	6.487,25	2.233,37	9.539,02	6.391.730,33
Dez	6.391.730,33	4.751,27	0,00	10.514,26	6.406.995,86

Recursos que chegaram a compor a conta em 2020 (I + II)	R\$	6.409.229,23
Recursos disponíveis em conta	R\$	6.406.995,86
Recursos comprometidos em projetos apoiados pelo Fundema	R\$	3.007.944,72
Recursos ainda não comprometidos	R\$	3.399.051,14

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALINE NUNES GARCIA
PRESIDENTE (SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDEMA)
SEAMA - SEAMA
assinado em 01/03/2021 16:33:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/03/2021 16:33:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINE NUNES GARCIA (PRESIDENTE (SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDEMA) - SEAMA - SEAMA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-HFKRXF>